



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSPECTORES

Torna-se público que está aberto o concurso público para a contratação de sete (07) inspetores, abaixo discriminados, ao abrigo do n° 6 do artigo 31 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei n° 4/2022, de 11 de Fevereiro, conjugado com o n° 2 do artigo 47 do Estatuto Orgânico do IACM, aprovado pelo Decreto n° 28/2025, de 3 de Setembro, e o artigo 2 da Lei do Trabalho, aprovada pela Lei n° 13/2023 de 13 de Agosto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente anúncio.

1. REQUISITOS COMUNS

- a) Ter nacionalidade moçambicana com idade mínima de 18 anos;
- b) Sanidade mental e capacidade física compatível com a actividade;
- c) Disponibilidade de se deslocar para fora da cidade e do país.

2. REQUISITOS ESPECIFICOS

Posição: Inspector de Operações de Voo 2 vagas	
Requisitos gerais	Inspector de Operações de Voo A: Possuir Licença de piloto de Helicópteros (CPLH) ou Licença de Piloto de Linha Aérea de Helicópteros (ATPLH) ou mínimo 250 h/Totais ou 100 Helicópteros. Inspector de Operações de Voo B: Possuir: ✓ Licença ATPL/ CPL com qualificação no tipo a ser supervisionado; ✓ Experiencia na aviação igual ou superior a 5 anos; ✓ 3000 Horas de voo;

	✓ Conhecimentos sólidos de meteorologia e climatologia.
Competências chaves	• Capacidade de análise crítica e resolução de problemas; • Capacidade de gestão, organização e planeamento; • Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas; • Integridade e compromisso; • Orientação para resultados e para a qualidade; • Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação; • Capacidade de adaptação e flexibilidade perante novas situações; • Pró-actividade, assertividade e orientação para resultados; • Capacidade de comunicação; • Capacidade de trabalhar sobre pressão
Conteúdo de trabalho	1. É responsável pela condução de investigações e pela preparação dos relatórios finais e recomendações. Efectua ou supervisiona a suspensão de emergência de certificados ou cancelamento de especificações de operações. 2. Realiza ou dirige o re-exame de pessoal aeronautico ou a recertificação de operador aéreo. 3. Realiza investigações de denúncias públicas, inquéritos governamentais e incidentes e acidentes aéreos. 4. Coordena com inspectores principais de aeronavegabilidade a aprovação da Lista de Equipamento Mínimo (MEL). Inicia acção sancionatória nos casos de não cumprimento da MEL. 5. Coordena com outros inspectores, conforme necessário, a realização de actividades de supervisão adicionais aos operadores aéreos. 6. Recomenda a emissão do certificado de operador aéreo e a emissão ou emenda de especificações de operações. 7. Exige emendas aos manuais já aprovados para corrigir qualquer conflito com os requisitos regulamentares, eliminar práticas inseguras e ou melhorar a especificidade da instrução ou procedimento. 8. Presta assistência aos operadores afectos no desenvolvimento dos manuais de operações e sistemas de registos. Avalia e determina a adequação dos manuais associados à gestão das operações e operação de aeronaves e suas emendas. Assegura que os manuais e as suas revisões cumprem os requisitos regulamentares, prescrevem práticas seguras e fornecem instruções claras e específicas com relação às operações e ao treino do pessoal. 9. Avalia os programas de treino para assegurar que cumprem com os requisitos dos Regulamentos de Aviação Civil e das

	indicações técnicas do IACM associadas. 10. Avalia operações e instalações através de inspecções e revisão dos relatórios de outros inspectores ou pessoal. Negocia as alterações que sejam essenciais ou desejáveis nas políticas e procedimentos dos operadores. Determina os métodos e ou planos adequados para a implementação de acções corretivas e determina através de inspecção ou relatórios de inspecção a eficácia das ações correctivas tomadas. 11. Avalia os pedidos para operar em condições que não tenham sido previamente autorizadas e recomenda as condições e limitações adicionais, conforme apropriado. 1) Avalia as propostas de emenda das autorizações de rotas ou aeródromos quanto a questões de segurança. Recomenda as alterações prévias à outorga da aprovação. 2) Participa na avaliação dos vôos de demonstração para determinar a conformidade com os Regulamentos de Aviação 1) É responsável por acompanhar todas as fases de operações do operador, incluindo: programas de treino e registos, instalações da base de operações e em escala e os sistemas de rota. Coordena e revê relatórios de outros inspectores e outro pessoal para identificar tendências que indiquem a deterioração da segurança das operações. Determina ou sugere alterações necessárias à correcção de tais tendências. 2) É responsável por monitorar as actividades dos examinadores designados, verificadores e instrutores.
--	--

Posição: Inspector de Aeronavegabilidade 3 vagas	
Requisitos gerais	1. Inspector de Aeronavegabilidade A - 2 vagas: Possuir Licenciatura em Engenharia Aeronáutica ou Licença de Técnico de Manutenção de Aeronaves de Grande Porte com mínimo de 5 anos de experiência na certificação de Manutenção de Aeronaves de Grande Porte; (Avionics ou Mecânica). 2. Inspector de Aeronavegabilidade B - 1 vaga: Possuir com Licenciatura em Engenharia Aeronáutica, Mecânica, Eletrónica/Engenharias em área técnicas afins e ou Licença de Técnico de Manutenção de Helicópteros com mínimo de 5 anos de experiência na certificação de Manutenção de Helicópteros de Grande Porte; Avionics ou Mecânica)

Competências chaves	• Capacidade de análise crítica e resolução de problemas; • Capacidade de gestão, organização e planeamento; • Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas; • Integridade e compromisso; • Orientação para resultados e para a qualidade; • Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação; • Capacidade de adaptação e flexibilidade perante novas situações; • Pró-actividade, assertividade e orientação para resultados; • Capacidade de comunicação; • Capacidade de trabalhar sobre pressão
Conteúdo de trabalho	1. É responsável pela condução de investigações e pela preparação dos relatórios finais e recomendações. Efectua ou supervisiona a suspensão de emergência de certificados ou cancelamento de especificações de operações. Realiza ou dirige o re-exame de pessoal aeronautico ou a recertificação de operador aéreo e da organização de manutenção. 2. Realiza investigações de denúncias públicas, inquéritos governamentais e incidentes e acidentes aéreos. 3. Presta assistência técnica verbal e ou escrita a juristas, testemunha em processos judiciais e audiências formais, e presta depoimentos. 4. Coordena com o inspector principal de operações a aprovação da Lista de Equipamento Mínimo (MEL). Inicia acção sancionatória nos casos de não cumprimento da MEL. 5. Coordena com outros inspectores, conforme necessário, a realização de actividades de supervisão adicionais aos operadores aéreos e organizações de manutenção. 6. Recomenda a emissão e a revalidação do certificado de operador aéreo e a emissão ou emenda de especificações de operações quanto a aspectos de aeronavegabilidade. 7. Recomenda a emissão e revalidação do certificado de organização de manutenção aprovada e a emissão ou emenda de especificações de operações 8. Recomenda a emissão do Certificado de Aceitação do Tipo e a emissão e revalidação do Certificado de Navegabilidade

	das aeronaves e demais documentos relativos à aeronavegabilidade. 9. Aprova ou aceita, desaprova ou rejeita manuais e revisões. Exige emendas aos manuais já aprovados para corrigir qualquer conflito com os requisitos regulamentares, eliminar práticas inseguras e ou melhorar a especificidade da instrução ou procedimento. 10. Avalia, aprova ou desaprova os programas de treino para assegurar que cumprem com os requisitos dos regulamentos de aviação civil e das indicações técnicas do IACM associadas . 11. Determina se os programas de treino dos operadores e organizações de manutenção cumprem os requisitos dos regulamentos de aviação civil, são compatíveis com o programa manutenção, estão devidamente organizados e implementados de forma efectiva, e resultam em pessoal treinado e competente. 12. Avalia a adequabilidade das instalações e facilidades de manutenção e os arranjos relativos à revisão geral, reparações, modificações através de inspecções e revisão dos relatórios de outros inspectores. Negocia as alterações que sejam essenciais ou desejáveis nas políticas e procedimentos. Determina os métodos e ou planos adequados para a implementação de acções corretivas e determina através de inspecção ou relatórios de inspecção a eficácia das ações correctivas tomadas. 13. Avalia os programas de fiabilidade propostos do operador quanto a conformidade com os requisitos aplicáveis. Informa o operador de deficiências e requer as alterações necessárias. Aprova ou desaprova os programas de fiabilidade. 14. Avalia e aprova ou desaprova pedidos relativos à navegabilidade para operar em condições que não tenham
--	---

	sido previamente autorizadas e recomenda as condições e limitações adicionais, conforme apropriado. 15. Presta assistência aos operadores e organizações de manutenção afectas no desenvolvimento dos manuais de manutenção e sistemas de registos. Avalia e determina a adequação dos manuais associados ao programa de manutenção dos operadores e suas emendas. Determina a adequabilidade e a necessidade de revisão dos intervalos de manutenção, inspecção, revisão geral e reparação. Assegura que os manuais e as suas revisões cumprem os requisitos regulamentares, prescrevem práticas seguras e fornecem instruções claras e específicas com relação à aeronavegabilidade e à manutenção. 16. Dirige ou participa na avaliação dos vôos de demonstração para determinar a conformidade com os regulamentos de aviação civil. Recomenda as alterações prévias à outorga da aprovação. 17. Acompanha todas as fases das operações de manutenção do operador, incluindo: organização, qualidade, gestão da segurança, manutenção, engenharia, treino, programas de manutenção e registos. 18. Acompanha todas as fases de operações da organização de manutenção aprovada, incluindo organização, qualidade, gestão da segurança, documentação, instalações, equipamentos, treino e registos, entre outros. Coordena com e revê relatórios de outros inspectores para identificar tendências que indiquem a deterioração da segurança das operações. Determina ou sugere alterações necessárias à correcção de tais tendências. 19. Investiga ocorrências operacionais e a implementação das acções correctivas apropriadas; 20. Investiga possíveis infracções e violações à legislação e regulamentos nacionais em matéria de segurança
--	---

	operacional e promove a tomada das acções correctivas ou sancionatórias apropriadas; 21. Processa o registo, análise e tratamento de ocorrências, identifica tendências que denotem a degradação da segurança e promove a tomada de acções correctivas.
--	---

Posição: Inspector de Serviço de Tráfego Aéreo	
Requisitos gerais	Licenciatura em Meteorologia, engenharia eletrónica e outras áreas afins e possuir licença de controlador de tráfego aéreo, com experiência e conhecimentos em controlo de aeródromo, controlo de aproximação e controlo de área convencional por procedimentos ou controlo radar (vigilância ATS)
Competências chaves	• Capacidade de análise crítica e resolução de problemas; • Capacidade de gestão, organização e planeamento; • Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas; • Integridade e compromisso; • Orientação para resultados e para a qualidade; • Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação; • Capacidade de adaptação e flexibilidade perante novas situações; • Pró-actividade, assertividade e orientação para resultados; • Capacidade de comunicação; • Capacidade de trabalhar sobre pressão
Conteúdo de trabalho	1. É responsável pela condução de investigações e pela preparação dos relatórios finais e recomendações. Efectua ou supervisiona a suspensão de emergência de certificados ou cancelamento de especificações de operações. Realiza ou dirige o re-exame de pessoal aeronautico ou a recertificação de provedor de serviços de tráfego aéreo. 2. Realiza investigações de denúncias públicas, inquéritos governamentais e incidentes e acidentes aéreos. 3. Recomenda a emissão do certificado de provedor de Serviços de Tráfego Aéreo e a emissão ou emenda de especificações de operações.

	4. Exige emendas aos manuais já aprovados para corrigir qualquer conflito com os requisitos regulamentares, eliminar práticas inseguras e ou melhorar a especificidade da instrução ou procedimento. 5. Presta assistência ao provedor dos serviços no desenvolvimento dos manuais de serviços de tráfego aéreo e sistemas de registos. Avalia e determina a adequação dos manuais associados à gestão dos serviços de tráfego aéreo e suas emendas. Assegura que os manuais e as suas revisões cumprem os requisitos regulamentares, prescrevem práticas seguras e fornecem instruções claras e específicas com relação às operações e ao treino do pessoal. 6. Avalia os programas de treino para assegurar que cumprem com os requisitos dos Regulamentos de Aviação Civil e das indicações técnicas do IACM associadas. 7. Aprova ou desaprova estes programas de treino, incluindo simuladores ATC, dispositivos de treino, ou outros equipamentos utilizados. 8. Avalia operações e instalações através de inspecções e revisão dos relatórios de outros inspectores ou pessoal. Negocia as alterações que sejam essenciais ou desejáveis nas políticas e procedimentos dos operadores. Determina os métodos e ou planos adequados para a implementação de acções correctivas e determina através de inspecção ou relatórios de inspecção a eficácia das acções correctivas tomadas. 9. Avalia as propostas de emenda das autorizações de rotas ou aeródromos quanto a questões de segurança. Recomenda as alterações prévias à outorga da aprovação. 10. É responsável por acompanhar todas as fases de operações do Provedor de Serviços de Tráfego Aéreo, incluindo: programas de treino e registos, instalações da base de operações. Coordena com e revê relatórios de outros
--	--

	inspetores e outro pessoal para identificar tendências que indiquem a deterioração da segurança dos serviços de tráfego aéreo. Determina ou sugere alterações necessárias à correcção de tais tendências. 11. É responsável por monitorar as atividades dos examinadores designados, verificadores e instrutores. 12. Executa de forma independente as actividades técnicas de regulação, certificação e supervisão atribuídas. Um supervisor designado fornece supervisão técnica e administrativa em geral. As acções realizadas devem seguir os requisitos dos regulamentos de aviação civil, as políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos, em particular no Manual do Inspector de Navegação Aérea, e as boas práticas de gestão 13. Investiga ocorrências operacionais e a implementação das acções correctivas apropriadas; 14. investiga possíveis infracções e violações à legislação e regulamentos nacionais em matéria de segurança operacional e promove a tomada das acções correctivas ou sancionatórias apropriadas; 15. Processa o registo, análise e tratamento de ocorrências, identifica tendências que denotem a degradação da segurança e promove a tomada de acções correctivas.
--	--

Posição: Investigador de Acidentes e Incidentes Aeronáuticos	
Requisitos gerais	OPÇÕES ALTERNATIVAS 1. Piloto ➤ Mais de 10 anos de experiência ou 5.000 horas de voo com um mínimo de cinco anos em aeronaves utilizadas para o transporte comercial, ou

	➤ Mais de 5 anos de experiência em ambiente responsável pela segurança de voo, ou ➤ Mais de 2 anos de experiência como investigador de acidentes e incidentes com aeronaves. 2. Engenheiro de manutenção ou aeronáutico ou Técnico de manutenção de célula, sistemas, motores ou aviónicos ➤ Mais de 10 anos de experiência em aviação, com, pelo menos, anos ao nível de oficina ou hangar de manutenção, ou ➤ Mais de 8 anos em ambiente relacionado com a aeronavegabilidade das aeronaves ou com a segurança de voo ou ➤ Mais de 2 anos como investigador de acidentes com aeronaves. 3. Controlador /Técnico de comunicações ➤ Mais de 10 anos de experiência em aviação, com, pelo menos, 5 anos de actividade relacionada com a operação das aeronaves, ou ➤ Mais de 2 anos como investigador de acidentes com aeronaves
Competências chaves	• Capacidade de análise crítica e resolução de problemas; • Capacidade de gestão, organização e planeamento; • Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas; • Integridade e compromisso; • Orientação para resultados e para a qualidade; • Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação; • Capacidade de adaptação e flexibilidade perante novas situações; • Pró-actividade, assertividade e orientação para resultados; • Capacidade de comunicação; • Capacidade de trabalhar sobre pressão
Conteúdo de trabalho	Gerir o sistema de reporte de ocorrências de incidentes e acidentes aeronáuticos do IACM (com enfoque para criação de base de dados, produção das estatísticas e interação/coordenação com os operadores aéreos); Ser o ponto focal do sistema ECCAIRS da ICAO (sistema de reporte de incidentes graves e acidentes); Coordenar todas as investigações de incidentes e acidentes que sejam da responsabilidade do IACM;

	Ser o representante acreditado do IACM nas investigações de incidentes e acidentes aeronáuticos em que um terceiro Estado seja responsável pela investigação; Preparar a proposta de acções correctivas, em especial com foque na Auditoria USOAP da ICAO (2027) para aprovação do CA do IACM; e Ser o ponto de ligação entre a Direcção Nacional de Transportes e Segurança (do Ministério dos Transportes e Logística) e o IACM.
--	---

3. DOCUMENTOS DE CANDIDATURA

- a) Carta de candidatura dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Administração, fundamentando em uma (01) página A4, em “Time New Roman”, caracter de tamanho 12, o seu potencial para ocupar o posto;
- b) Cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) Cópia dos documentos que comprovam os requisitos gerais;
- d) Cópia do Certificado de Equivalência quando o nível académico tenha sido adquirido numa instituição de ensino no exterior;
- e) Certidão de registo criminal válida (a ser entregue no final do processo)
- f) Curriculum Vitae em português e com detalhes do seu potencial para assumir a função, contendo contacto telefónico e email
- g) Cópia dos diplomas ou certificados de cursos relevantes para a função.

4. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão dar entrada no Departamento de Recursos Humanos da Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique dentro do prazo estabelecido e nas horas de expediente ou submetidas através do endereço eletrónico: **r.h@iacm.gov.mz**

5. MÉTODO DE SELEÇÃO

O processo de recrutamento e selecção dos candidatos no presente concurso seguirá o método de avaliação documental seguida de entrevista profissional.

Maputo, Março de 2026